LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA FRENTE AOS IMPACTOS COM OS RECURSOS NATURAIS

Sidiane Manfron Bós
Química/UPF
Especialista em educação Ambiental/UPF
MS. Engenharia Infra estrutura e meio Ambiente/UPF
sidiane@3enet.com.br

Resumo. *Os impactos ambientais estão cada vez mais observados e controlados. Assim, o ser humano precisa seguir leis que o impeçam de causar mais prejuízos irreversíveis na natureza e o induzam a se relacionar com o meio ambiente de modo sustentável. Para tanto, objetiva-se conhecer a legislação pertinente ao licenciamento ambiental que monitoram a proteção ao meio ambiente.*

Palavras-chave*: licenciamento ambiental, impactos ambientais, meio ambiente*.

1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento tecnológico e industrial ao longo dos anos vem esgotando os recursos naturais, mesmo estando num tempo de conscientização da importância da proteção sustentável do meio ambiente. A necessidade de proteger o meio ambiente já esta bem clara, porém a atuação deve ser constante dos órgãos dos poder públicos em controlar os impactos causados pela exploração humana, através das leis, decretos e resoluções que são ferramentas fundamentais para um meio ambiente mais saudável.

Este estudo relata os procedimentos descritos na legislação que norteiam o licenciamento ambiental, o qual dispõe de normas que viabilizam conhecer os espaços a serem ocupados e quais os riscos que esta ocupação pode gerar ao meio ambiente, assim demonstrar que a legislação é ampla e busca através do licenciamento ambiental projetar e inibir degradações irreversíveis a natureza.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A proteção ambiental é um assunto atual e que incentiva a denúncias aos crimes ambientais. Neste sentido, pode se dizer que as leis também estão ganhando espaço e clareza para as pessoas. A busca por um meio ambiente ecologicamente equilibrado faz com que escolas, empresas e indústrias busquem obter e trabalhar com produtos e procedimentos que diminuam a incidência de poluição do meio ambiente e desta maneira ganhar a simpatia de todas as pessoas.

Com a revolução industrial, o meio ambiente começou a ser explorado com mais intensidade, provocando mudanças significativas no meio ambiente. Depois deste período a preocupação com o aumento da população e as atividades que degradavam o meio ambiente aumentaram e para que houvesse um controle começaram a serem criadas sociedades protetoras do meio ambiente , já na década de 70, aumentaram a regulamentação e o controle sobre o meio ambiente.

Para que se possa analisar os impactos ambientais é preciso antes entender que tudo o que sofre alteração no meio ambiente tem a interferência do ser humano num determinado espaço, onde pode ser avaliado a intensidade dos impactos ambientais, por exemplo, quais as espécies mais agredidas e quais os principais poluentes. Portanto, tudo acontece num determinado espaço, o qual é o resultado das ações humanas, que deixa de ser um espaço natural para ser um espaço alterado e moldado pelas necessidades humanas, assim deixa de ter características

naturais para ser um espaço modificado ao longo do tempo.

O meio ambiente engloba um conjunto de "recursos naturais, como água, o solo, o ar atmosférico, a fauna e a flora" (BATISTUTE, SPAGOLLA, 2009.P.3). este meio é o local onde habitam os seres vivos , onde o ser humano explora os recursos naturais e em variadas situações não obtêm o controle de se relacionar com a natureza de maneira sustentável, degradando os elementos naturais.

Os problemas gerados são comuns como a poluição do solo, das águas e da atmosfera é o resultado da degradação e da inserção de impactos ambientais muitas vezes irreversíveis. Segundo Lora 2002 p.3 Poluição ambiental é a degradação do ambiente, ou seja, mudanças nas características físico-químicas ou biológicas do ar, água ou solo que afetam negativamente a saúde a sobrevivência ou as atividades humanas e outros organismos vivos

A poluição ambiental esta ligada aos impactos ambientais que podem ou não ser prejudiciais ao meio ambiente, por isso é preciso uma avaliação criteriosa através da leis ambientalistas para entender fatores que causam danos a natureza.

Assim, Sánchez (2008, p.67) afirma que: no Brasil, o processo de avaliação de impacto ambiental é vinculado ao licenciamento ambiental, que é primeiramente da competência estadual em virtude de sua regulamentação , o processo de AIA no país passou a ser conduzido essencialmente pelos órgãos estaduais de meio ambiente [...]

Para que se possa realizar estudos pertinentes a analise de impactos ambientais e/ou licenciamento ambiental é fundamental conhecer a legislação ambiental vigente. Os princípios do direito ambiental se baseiam inicialmente pelo importante artigo da Constituição Federal que traz em seu artigo 225 que: todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial á sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL,1988).

Atualmente, o licenciamento ambiental, é baseado na Política Nacional do Meio Ambiente, age no controle da degradação do meio ambiente acelerada pelo crescimento socioeconômico.

O licenciamento possibilita o controle ambiental diante das atividades potencialmente poluidoras e que esgotam os recursos naturais, é o procedimento pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, a instalação e o funcionamento de atividades econômicas em certo espaço. Este instrumento seria mais eficaz se não houvesse alguns procedimentos realizados facilitando a implementação de empreendimentos que são liberados mesmo não estando em conformidade com a legislação. No entanto pode se dizer que:O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente licencia a implantação, ampliação e operação de empreendimentos potencialmente causadores de degradação ambiental. Ele é efetivado perante um dos órgãos que compõem o sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), na maior parte dos casos o órgão seccional (estadual). (ARAÚJO, 2002)

As regras gerais do licenciamento foi elaborado pelo IBAMA e Tribunal de Contas da União, para servir como base de informações e leis pertinentes ao licenciamento ambiental.

Quando se refere a impacto e licenciamento ambiental, pode-se citar alguns pontos relevantes, bem como a "Resolução n. 1, de 23 de janeiro de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA: Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de licenciamento". Outra resolução a ser salientada quando se refere a licenciamento ambiental e a n. 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do

Meio Ambiente –CONAMA; estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado de empreendimento elétricos, com pequeno potencial de impacto ambiental.

O instrumento utilizado para legalizar e demonstrar o funcionamento da legislação é a licença. A licença é um documento que deve ser solicitado na fase inicial de um empreendimento, para isso, o decreto n. 9.274/1990, que regulamenta a Lei n. 6938/1981, nos traz que o poder público poderá conceder as licenças ambientais. Segundo o citado decreto, as licenças ambientais são:

I- Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos estaduais ou federais de uso do solo.

II- Licença de instalação (LI), autorizando o inicio da implantação, de acordo com as especificações constantes no projeto executivo aprovado; e

III- Licença de Operação(LO), autorizando, após as verificações necessárias, o inicio da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas licenças previa e de instalação. (BRASIL, 1990).

São várias as atividades que tem obrigatoriedade em possuir a licença ambiental, pode-se citar algumas delas, bem como; atividades agropecuárias, industria madeireira, mecânica, metalúrgica, industria de borracha, química, têxtil, de alimentos, serviços de tratamento de água, resíduos industriais, transportes de carga perigosas e são algumas das atividades que precisam de licenciamento para estarem em funcionamento. É necessário um estudo referente ao espaço geográfico, mapeando a área que abrigara o projeto, e assim, poderá ser feito um relatório com as respectivas observações descritas para tendo sempre como base a legislação ambiental que norteia estes procedimentos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação pertinente ao licenciamento ambiental é um procedimento que permite o órgão ambiental estadual emitir a licença para funcionamento ou instalação de empreendimentos que atuam em áreas que utilizam de recursos ambientais, sendo consideradas poluidoras e que possam causar degradação do meio ambiente.

Esta licença deve seguir normas técnicas, disposições legais e regulamentadoras, através do ato administrativo que o órgão competente, estabelece condições e medidas de controle ambiental, para que haja, assim possibilidade de o empreendimento operar reduzindo o máximo possível os impactos ambientais.

A legislação ambiental possibilita que se busque um desenvolvimento sócio econômico sustentável, proporcionando principalmente aos seres humanos um ambiente mais saudável e a preservação da natureza de forma geral.

4. REFERÊNCIAS

AB'SABER, A.N. Bases conceptuais e papel do conhecimento na previsão de impactos. In: Muller-Plantenberg, G. AB'SABE, A. N. Previsão de impactos , São PAULO: Edusp,2002.

ARÁUJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. LICENCIAMENTO AMBIENTAL E LEGISLAÇÃO, Biblioteca digital da Câmara dos Deputados. Set/2002. Disponível em: < http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1029/licenciamento_ambiental_vaz.pdf?sequence=1>

BRASIL, Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Emendas constitucionais de revisão. Brasília 1988. In: BATISTUTE, Jossan, SPAGOLLA, Vânya

S. M. Legislação e Direito Ambiental.São Paulo, 2009.

BATISTUTE, Jossan, SPAGOLLA, Vânya S. M. Legislação e Direito Ambiental.Unopar Virtual, Pearson. São Paulo, 2009.

PIRES, Ewerton de Oliveira, TOZATTO, Heloisa de Camargo. Avaliação do Impacto Ambiental e Licenciamento. Unopar Virtual, Pearson Prentice Hall, 2010.

SÁNCHEZ, Luiz Enrique. Avaliação de impacto ambiental. Conceitos e métodos. São Paulo, Oficina de texto, 2008. Disponível em:< http://www.ofitexto.com.br/p/avaliacao-de-impacto-ambiental.html>

VIANNA, C. Eder, CARVALHO, Rosa M. M. A. etal. Análise técnico-jurídica do licenciamento ambiental e sua interface com a certificação ambiental,Minas Gerais, 2003. Disponível em: < http://www2.ifrn.edu.br/propi/Anais_JCGA2009.pdf>